

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel 4661-1078 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

Dispõe sobre a rejeição das
contas da Prefeitura do
Município de Embu-Guaçu,
relativas ao exercício de 2016.

Antonio Filho Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, e de acordo com a deliberação do Plenário, conforme consta na Ata da 01ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 10 de março de 2021, FAZ SABER que a Câmara Municipal REJEITOU as contas da Prefeitura do Município de Embu-Guaçu, relativas ao exercício de 2016, e, portanto, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, correspondentes ao exercício de 2016, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante no processo TC nº 4288.989.16-3.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Embu Guaçu, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021.

Antonio Filho Botelho
Presidente

Publicado e Registrado na Câmara Municipal de Embu Guaçu, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021.